



Ata n.º de
- Assembleia Jovem -
- Definitiva -
2010-06-16

[Handwritten signatures and initials]

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO

Os deputados regionais, abaixo assinados, nos termos regimentais aplicáveis, apresentam as seguintes propostas de alteração ao Projecto de Decreto Legislativo Regional – Empreende Jovem – Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo:

Artigo 4.º

(...)

1 - (...).

2 - Para efeitos do disposto no número anterior, consideram-se jovens empreendedores os jovens titulares de nível de formação mínimo correspondente à escolaridade obrigatória, com idade compreendida entre os 18 e os 35 anos.

3 - Os jovens empreendedores que tenham gozado de licença de parentalidade até à idade limite referida no número anterior, podem candidatar-se aos benefícios previstos no presente diploma até aos 40 anos.

Artigo 5.º

(...)

1 - (...):

a) Eliminada;

b) (...);

c) (...);

d) (...);

e) (...).

2 - (...).

3 - (...).

Artigo 6.º

(...)

1 - Os projectos devem:

a) (...);

Aprovado por unanimidade
2010.06.18

Todos os membros da
a Assembleia Jovem
foram favoráveis por
unanimidade de.
2010.06.18